



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 3 de ABRIL de 2017

- a) Suspender o jóquei **M.SOARES** (ALLANA'S GIRL), de 11/05/17 até 18/05/17, por não cumprir compromisso de montaria sem justificativa (Art.80 § 7º);
- b) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (SAUVIGNON BLANC), de 21/04/17 até 22/04/17, por prejudicar o competidor DICO ZAIA na reta (500 metros finais) (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.M.SILVA** (GRAN BELL), no dia 21/04/17, por prejudicar o competidor CACIQUE DA ALDEIA na reta (400 metros finais) (Art.140);
- d) Multar o treinador **D.NETTO** (ROUNABOUT) em R\$60,00, por não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Proibir de correr o animal **STAR ALICE**, até 03/07/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- f) Proibir de correr o animal **CLASSIFICADO**, até 04/05/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- g) Proibir de correr o animal **TININDO**, até 18/04/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- h) Determinar que o animal **IRISH**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 24/04/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- i) Advertir o treinador **J.F.REIS** (LOVELY DODONE), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 7 de ABRIL de 2017

- a) Suspender o jóquei **V.LEAL** (KARINA D'OR), no dia 21/04/17, por prejudicar a competidora ÉDEMAÇA nos 300 metros finais (Art.140);
- b) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (ENIANDRA), no dia 21/04/17, por prejudicar a competidora ÉDEMAÇA nos 700 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (HORA FATAL), no dia 21/04/17, por prejudicar a competidora MARINA DEL SOL na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **I.CORREA** (FOREVER KENTUCKY) em R\$360,00, por excesso de peso na pesagem;
- e) Multar o jóquei **I.CORREA** (FOREVER KENTUCKY) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (ILUSTRE SENADOR) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (BLESSED VICTORY) em R\$240,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Determinar que os animais **FLY EVENT** e **FRASERBURG**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 01/05/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- i) Advertir o treinador **Z.BARBOSA** (GYPSY COVE), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 8 de ABRIL de 2017

- a) Suspender o jóquei **I.CORREA** (MACHINE LOOK), no dia 28/04/17, por prejudicar a competidora na reta (entre os 500 e 400 metros finais) (Art.140);
- b) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (POWER RANGER) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar os jóqueis **I.CORREA** (SEE THE SKY e ETÁ MAGGIORE) em R\$300,00, por excesso de peso na pesagem;
- d) Multar o jóquei **I.CORREA** (FIRST SINGER) em R\$450,00, por excesso de peso na pesagem;
- e) Proibir de correr o animal **GABELLE(USA)**, até 23/04/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- f) Determinar que o animal **VALENTE MAGEE**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 01/05/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 9 de ABRIL de 2017

- a) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (EVOQUE), de 18/04/17 até 25/04/17, por causar prejuízo que alterou o resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **I.CORREA** (EL SHAKLAN), de 18/04/17 até 25/04/17, por não cumprir compromisso de montaria (Art.61-D);

Referentes ao programa de 9 de ABRIL de 2017

- c) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (DISCRETO BELO), de 21/04/17 até 29/04/17, por prejudicar os competidores nos 300 metros finais (Art.140);
- d) Multar o jóquei **W.BLANDI** (DESIGNATED DRIVER) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar os treinadores **Z.BARBOSA** (LEODEGRANCE) e **L.ESTEVES** (SIRIBITA) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **I.CORREA** (LITTLE MANDURO) em R\$20,00, por desvio de linha nos 500 metros finais (Art.143);
- g) Multar o jóquei **J.JAMES** (HALIMA AJWAAD) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- h) Multar os jóqueis **B.PINHEIRO** (UN PINGO), **H.FERNANDES** (PÉRGOLA) e **I.CORREA** (LITTLE MANDURO) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (HOTEL FOUR SEASONS) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (32 chicotadas na reta) (Art.146);
- j) Multar o treinador **V.S.LOPES** (ETZEL) em R\$200,00, por utilizar acessório (língua amarrada) em seu pensionista sem ter solicitado na inscrição (Res. da CC de 02.08.16);
- k) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (ENVOI DE FLEURS) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- l) Proibir de correr o animal **ESPION NOIR**, até 24/04/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- m) Determinar que os animais **JALUIT**, **INDUJO AMOR(URU)** e **KNOWLEDGE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 01/05/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- n) Advertir o treinador **R.M.LIMA** (ITAQUA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 10 de ABRIL de 2017

- a) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (IGNIÇÃO) em R\$105,00, por excesso de peso na pesagem;
- b) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (PER-NIENTE) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (JUDICANTE) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (IGNIÇÃO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **I.CORREA** (BUCKBEAK) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **V.GIL** (KAMAL) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem.

Em 11 de ABRIL de 2017

- a) Suspender o treinador **J.QUEIROZ**, por 15 (quinze) dias, de 11/04/17 até 25/04/17, por indisciplina (Art.40) e proibir a sua entrada em todas as dependências do Hipódromo enquanto perdurar a punição ora aplicada;
- b) Multar os treinadores **O.LOEZER** (OF MIND) e **E.FERREIRA** (ENERGIA FÁCIL) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- c) Multar o treinador **F.PEREIRA FILHO** em R\$150,00, por infringir o Artigo 59 do regulamento interno das Vilas Hípicas ;
- d) Multar os treinadores **R.MARQUES** e **E.FERREIRA** em R\$150,00, por terem a seus serviços cavaleiros não regularizados na Administração das Vilas Hípicas (Res. da CC de 22/08/2012);

e) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 899 - Sábado - 08/04/2017 - 7º páreo (Listed) - 1º, 2º, 3º e 9º lugares

Reunião 909 - Domingo - 09/04/2017 - 3º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares

Reunião 909 - Domingo - 09/04/2017 - 4º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares

Reunião 909 - Domingo - 09/04/2017 - 5º páreo (Grupo I) - 1º, 2º 3º lugares

Reunião 909 - Domingo - 09/04/2017 - 6º páreo (Grupo I) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 909 - Domingo - 09/04/2017 - 7º páreo (Listed) - 1º, 2º e 7º lugares

Páreo sorteado:

Reunião 909 - Domingo - 09/04/2017 - 1º páreo (Comum) - 1º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 11/04/2017